



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD015/2006,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a
**ANGIODIAGNÓSTICO -
ANGIOLOGIA E CIRURGIA
VASCULAR S/C.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a **ANGIODIAGNÓSTICO ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/C**, neste ato representado por HEVERTON GEORGE LIBERALINO DA NÓBREGA, tendo em vista o expediente do gestor, fl.177, a manifestação da CONTRATADA, fl.182, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls.186/187, e as demais informações contidas no Processo 002165/06-6, resolvem aditar o Contrato nº CD015/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD015/2006 fica prorrogado de 17 de agosto de 2010 a 16 de agosto de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho Nº 2010NE002405 de 30 de Junho de 2010.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

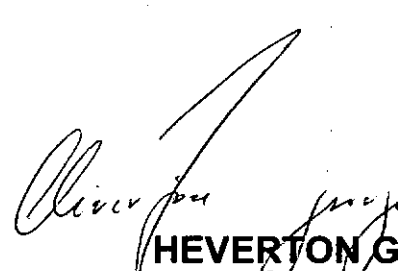
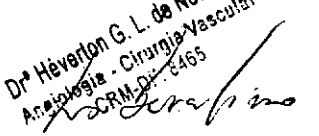
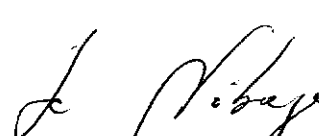
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 17 de Agosto de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANDREA VALENTE DA CUNHA
Diretora Geral Adjunta




HEVERTON GEORGE LIBERALINO DA NÓBREGA
ANGIODIAGNÓSTICO - ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/C

*Dr. Heverton G. L. da Nóbrega
Angiologia - Cirurgia Vascular
CRM-DF 6465*


Diretor da SSIS


Diretor da SADCON